

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

PROCESSO:	00506/2025
UNIDADE:	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
INTERESSADAS:	Debora Goncalves Bueno Helanne Cristina Magalhaes Carvalho Regiane Nogueira Lima
ASSUNTO:	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Concurso Público N° 02/2022/PC-DGPC
RESPONSÁVEL:	Samir Fouad Abboud - Delegado-Geral de Polícia Civil
RELATOR:	Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se o presente processo de exame da legalidade de atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público deflagrado pelo Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital Normativo N.º 02/2022/PC-DGPC, de 8 julho de 2022, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE**2.1 – DADOS DO CONCURSO**

Edital Normativo n.º:	Nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 julho de 2022, (pág. 78 – 115 ID1713742)
Imprensa Oficial n./Data:	DOE N.º 129, de 8 julho de 2022, (pág. 78 – 115 ID1713742)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Edital de Resultado Final:	Nº 18/2024/ PC - DGPC, de 3 julho de 2024, (pág. 25 - 43 ID1713742)
Imprensa Oficial n./Data:	DIOF N.º 31, de 3 julho de 2024, (pág. 25 - 43 ID1713742)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 116 – 119 ID1713742)

2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Empreendida análise dos atos admissionais integrantes do presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atendem satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que as servidoras foram admitidas mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade da admissão.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão das servidoras, conforme consta no **Anexo I**, eis que submetidas a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a concessão de registro dos atos admissionais das servidoras elencadas no Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador da Coordenadoria de Especializada em Atos de Pessoal

Matrícula 406

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Anexo I - Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados dos Servidores	Cargo e colocação	TC-29	Nomeação	Convocação	Termo de Posse	Declaração de Acumulação
Helanne Cristina Magalhaes Carvalho – CPF nº xxx.764.782-xx	Agente de Polícia – 99º	√ - pág. 3 ID1713742	√ - pág. 44 – 53 ID1713742	√ - pág. 55 - 57 ID1713742	√ - pág. 5 ID1713742	√ - pág. 6 ID1713742
Regiane Nogueira Lima – CPF nº xxx.952.002-xx	Agente de Polícia – 132º	√ - pág. 7 ID1713742	√ - pág. 44 – 53 ID1713742	√ - pág. 55 - 57 ID1713742	√ - pág. 9 ID1713742	√ - pág. 10 ID1713742
Debora Goncalves Bueno – CPF nº xxx.517.321-xx	Agente de Polícia – 52º	√ - pág. 17 ID1713742	√ - pág. 44 – 53 ID1713742	√ - pág. 55 - 57 ID1713742	√ - pág. 19 ID1713742	√ - pág. 20 ID1713742

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 24 de Fevereiro de 2025



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4